



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

FORMULÁRIO - REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Materiais

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2010/2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2009

COORDENADOR DE ÁREA: Carlos F.O. Graeff

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta de um novo programa/curso deve ter claramente definidos os seus objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e a estrutura curricular. As linhas de pesquisa do programa devem estar associadas a uma área de concentração. Também devem estar associadas aos projetos de pesquisa e à experiência prévia de um número mínimo dos proponentes do programa, evitando linhas de pesquisa individuais. A(s) área(s) de concentração reflete(m) o horizonte de mais longo prazo do programa. Uma área de concentração deve ter uma generalidade que acomoda a capacidade atual de pesquisa do grupo, ao mesmo tempo em que admite a incorporação de novas linhas pertinentes ao mesmo horizonte de investigações. A duração de um projeto de pesquisa é determinada, ao passo que linhas de pesquisa subsistem a projetos específicos. Ao longo de sua história, um Programa pode desativar linhas e criar novas linhas, havendo, contudo, a necessidade de justificar a mudança. Espera-se que a área de concentração, por sua vez, tenha permanência.

Além disso é desejável uma contextualização da proposta, em especial no que diz respeito a inserção do programa no contexto sócio-econômico regional e nacional, em especial no seu envolvimento com o setor produtivo. A demanda regional, entre outras assegura o fluxo regular de estudantes. É fundamental que a proposta apresente o apoio institucional com estratégias de investimentos, além da infra-estrutura de ensino e pesquisa para dar suporte ao programa. O apoio deverá ser demonstrado por documentos formais.

O programa/curso deve proporcionar uma sólida formação nos fundamentos teóricos, experimentais e metodológicos da área de materiais. O corpo docente proponente do programa deve ser qualificado, e possuir experiência prévia em orientação. A distribuição da carga didática deverá ser na medida do possível equitativa entre o corpo docente.

É fundamental que a grade curricular contemple disciplinas versando sobre conceitos de ciência, tecnologia, processamento, análise, caracterização e aplicações de materiais, contemplando o binômio estrutura-propriedades. Além disso, deve apresentar consistência com a proposta do programas, áreas de

concentração e linhas de pesquisa devendo ser explicitado quais docentes poderão ser responsáveis por quais disciplinas. As disciplinas bem como as respectivas bibliografias devem ser detalhadas e completas.

O programa deve apresentar um regimento interno, onde constem as normas de credenciamento/descredenciamento de docentes, o processo seletivo dos alunos entre outros.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente do Mestrado deve ser constituído, em sua totalidade, por professores/pesquisadores doutores. É desejável que uma boa parte do corpo docente tenha experiência de pós-doutorado, no País ou no Exterior. É também desejável que o corpo docente tenha experiência de orientação em trabalho de conclusão de cursos, iniciação científica, iniciação tecnológica ou outras modalidades similares. A maioria dos docentes deve possuir uma formação que lhes permita dar aulas em diversas disciplinas das *áreas básicas* do Programa.

É recomendado que a totalidade dos docentes permanentes tenha dedicação integral à instituição, bem como dedicação integral ao ensino e à pesquisa, incluindo atividades na graduação. Tipicamente, o número mínimo de docentes qualificados deve ser entre 7 e 10. Destes ao menos 20% devem ser bolsistas produtividade em pesquisa, sênior ou de inovação tecnológica.

É importante que a proposta revele como serão compatibilizados os encargos de orientação e pesquisa no curso proposto com as demais obrigações assumidas na instituição. Também devem ser informados, quando existirem, programas de apoio ao intercâmbio com pesquisadores externos.

Deve-se informar a participação de membros do corpo docente em atividades que revelam liderança na área (editoração de periódicos, consultorias, participação na gestão de entidades etc.), intercâmbio, e participação em redes de pesquisa. Essas informações contribuem para aferir a maturidade do corpo docente proposto e sua capacidade de liderar grupos de pesquisa bem sucedidos.

Conforme estabelece a Portaria 68/2004 da CAPES, docentes de um Programa de Pós-Graduação são caracterizados como professores permanentes, visitantes e colaboradores. O núcleo de docentes permanentes deve ser composto por professores que demonstram capacidade de conduzir as principais atividades do Programa sem dependência da participação de docentes colaboradores e visitantes. Docentes visitantes e colaboradores, caso existam, devem agregar qualidade à proposta.

É desejável, ainda, que o corpo docente não seja todo ele composto por recém-doutores ou todo ele composto por doutores com tempo de atuação profissional que ultrapasse a exigência legal para aposentadoria, ou que já estejam aposentados em outras instituições. É desejável que a proposta esteja estruturada de forma a garantir, após a completa implantação do Programa, que cada orientador trabalhe com um número de orientandos apropriado para resultar em

condições reais de titulação e produção científica em prazos aceitáveis.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As áreas de concentração e linhas de pesquisa devem ser definidas, refletindo a formação e especialidades dos docentes.

É recomendável que ocorra equilíbrio entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa de modo que os docentes estejam distribuídos equilibradamente nas mesmas.

É fundamental que as atividades de pesquisa resultem em produção intelectual expressa em periódicos qualificados pela área, além de patentes, ou o desenvolvimento de aplicativos, produtos ou processos.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A avaliação da proposta deverá considerar a qualidade e regularidade da produção intelectual expressa em publicações, congressos, patentes, outras produções técnicas considerando a qualidade e regularidade desta produção desde a titulação do corpo docente permanente.

É esperado que exista uma equilibrada distribuição da produção intelectual entre os docentes.

A produção intelectual deve incluir publicações em periódicos de circulação internacional. A presença de alguns professores mais produtivos, que possam exercer a liderança do grupo, não exime os demais integrantes do corpo docente de apresentar produção. É recomendável conhecer os indicadores de produção na área, descrevendo como o grupo se situa em relação a esse perfil e como projeta o seu desenvolvimento.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

Infra-estrutura de ensino e pesquisa (laboratórios, biblioteca, acesso à internet)

Ao propor a criação de um Programa de Pós-Graduação é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas on line.

Os laboratórios, equipamentos e outras instalações especiais requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente devem estar assegurados dentro de padrões satisfatórios.

Além de salas de aula, a Instituição deve garantir, também, a existência de espaços diversificados para docentes e discentes, compatíveis com as necessidades específicas do Programa.

O cumprimento de tais exigências é imprescindível.

Apoio Institucional e condições oferecidas pela IES para o curso.

A proposta deve vir acompanhada de documentos institucionais que comprovem que a mesma foi avaliada e aprovada pelas instâncias competentes no âmbito da Instituição, assegurando o apoio necessário para a implementação do curso.

Documentos que explicitem, de forma mais detalhada, o apoio que a Instituição pretende dar ao Curso, podem contribuir para uma melhor avaliação das condições, das ações e dos fomentos previstos para viabilizar a implantação e consolidação do Programa.

É desejável que as ações e fomentos sejam diversificados, não se limitando à infra-estrutura física e material, mas incorporando políticas que assegurem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

- a) Recomenda-se aos grupos interessados na proposição de novos cursos a leitura dos documentos da área, disponíveis na página eletrônica da CAPES, que explicitam os critérios empregados na avaliação.
- b) Recomenda-se, especialmente, que o grupo proponente examine seu perfil em relação às características de organização e desempenho dos Programas atualmente recomendados na área, informações também disponíveis na página eletrônica da CAPES.
- c) As propostas são avaliadas globalmente, observando-se o atendimento às exigências para cada um de seus elementos: os objetivos, a concepção sobre a formação a ser oferecida, a base de pesquisa, a estrutura curricular, a qualificação e experiência do corpo docente e as condições institucionais.
- d) É importante que a proposta de um curso novo reflita a realidade de produção científica e organização acadêmica dos seus participantes (em particular, do corpo docente permanente).
- e) A proposta deve explicitar o envolvimento atual e projetado do corpo docente

com a formação de graduandos, especialmente em programas de iniciação científica ou tecnológica.

f) Exceto em casos em que há um corpo docente altamente qualificado, produtivo e experiente, a área entende que deve ser proposta, inicialmente, a criação do nível de Mestrado. O Doutorado deve ser proposto assim que houver evidência de consolidação desse primeiro nível, confirmada por boa avaliação.

g) É importante que as propostas contemplem medidas de planejamento para o médio prazo e de avaliação contínua dos indicadores de qualidade do Programa (incluindo critérios para credenciamento/descredenciamento de docentes).

O programa deve providenciar, o mais cedo possível após o envio da proposta, uma visita da Área à Instituição proponente para verificação de vários dos aspectos acima mencionados e sua aderência à proposta.